



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 64/ 2020. mjose

DATA : 2020/07/02	
NIPG : 3160/20	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 4415/20	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - AQUISIÇÃO DE UM LIMPA BERMAS PARA ACOPLAR A TRATOR DESTINA DO A SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAMINHOS E ESTRADAS MUNICIPAIS
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo.
Eduardo Tavares em 02-07-2020

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação referenciado.

Carla Victor em 02-07-2020

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por Ajuste Direto: despacho superior de 06.06.2020.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 17.06.2020.

Varanda & Cordeiro Lda

Período contratual da entrega do bem: nunca inferior a 10 dias

Preço base: € 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta euros); sem IVA incluído;

Preço total proposto: € 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta euros); acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

• Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço da entrega do bem acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

Autorização para a realização da despesa total no montante global de € 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que para o efeito foi atribuído a requisição nº818/2020, compromisso 765/2020.

Contrato escrito:

Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecera aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é do Presidente da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário- Varanda & Cordeiro

Da adjudicação;

Para apresentação dos documentos de habilitação;

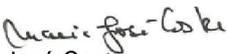
Foi já designada a Técnica Superior Maria José Costa, conforme despacho do Presidente da Câmara de 17/06/2020 para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar a entrega do bem e submetê-lo superiormente.

Com os melhores cumprimentos

CONCLUSÃO :

À consideração superior

A Técnica Superior:


Maria José Costa

02-07-2020 MªJose Costa